SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/175/2019

Processo Administrativo N°. PMC/13.045/2019
Dispensa: 030/2019
PRC/232/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo, a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, e de outro lado, **Márcio Geraldo de Oliveira**, domiciliado a Rua Marechal Floriano, nº 431, Centro, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 373.781.476-72, RG MG-1.077.696, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/463/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Marechal Floriano, nº 431, Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do "**CONSELHO TUTELAR E DIRETORIA JURÍDICO SOCIAL**" , constante no contrato 175/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1°/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3° , caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/175/2019 é de R$31.925,52 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R$2.660,46 (dois mil, seiscentos e sessenta e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Márcio Geraldo de Oliveira
Locador

Testemunhas:
1.

2.